



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.482 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Oriundo do Poder Legislativo

INSTITUI E COLOCA NO CALENDÁRIO DE FESTEJOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB, O DIA MUNICIPAL DO ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui e coloca no calendário de Festejos e Comemorações do Município de Cuité/PB, **O DIA MUNICIPAL DO ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA**, a ser comemorado anualmente no dia 15 de agosto, dia em que a Virgem Maria se tornou a Generalíssima do Exército Brasileiro, por Decreto Presidencial em 1967.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

